

**DECRETO**

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº 347/2024  
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

“Exonera Funcionários”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar (Municipal) nº 825, de 30 de dezembro de 2009 c/c a Lei Complementar (Municipal) nº 1.065, de 05 de janeiro de 2021, e ainda c/c, a Lei Complementar (Municipal) nº 1.114, de 29 de dezembro de 2022, a Lei Complementar (Municipal) 1.144, de 02 de janeiro de 2024, a Lei Complementar (Municipal) nº 1.145, de 02 de janeiro de 2024, e alterações posteriores,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam exonerosados a partir desta data, os servidores abaixo relacionados;

OCUPANTE	CPF	SÍMBOLO	CARGO
Jhonata Santana Batista	088. .... -80	CC-4	Chefe de Divisão Administrativa
Jorge Henrique Barbosa de Oliveira	694. .... -00	CC-5	Chefe de Subdivisão de Serviços Auxiliares
Jose Domingos do Nascimento	055. .... -93	CC-2	Assessor de Gabinete
Mayara dos Santos Guimaraes	065. .... -04	CC-3	Diretora de Departamento de Cultura
Valdir Loyola Felipe	013. .... 30	CC-4	Chefe de Divisão Administrativo de Divulgação de Eventos e Promoções Artísticas
Isabela Santos Oliveira	092. .... -02	CC-4	Chefe de Divisão Administrativa
João Ferreira de Souza Neto	103. .... -84	CC-6	Coordenador da Juventude
Jose Domingos Fonseca de Jesus	002. .... -00	CC-4	Chefe de Divisão de Serviços Auxiliares
Leticia Soares Carvalho Lima	068. .... -22	CC-5	Chefe de Subdivisão Administrativa
Luiz Cesar Oliveira dos Santos	811. .... -20	CC-3	Diretor de Departamento de Esporte e Lazer
Rodrigo de Jesus Santos	077. .... 67	CC-2	Assessor de Gabinete

Art. 2º - Este decreto entrará em vigência na data de sua assinatura e produzirá os seus efeitos jurídicos a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA,  
ESTADO DE SERGIPE, 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar - Centro - Itabaianinha/SE. CEP 49290-000 CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82 e-mail: [pmuiba@uol.com.br](mailto:pmuiba@uol.com.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>